



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

REF. PLO N.º 37/2025.

REF. Protocolo SAPL N.º 304/2025 - <https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/materia/293>

Assunto: Dispõe sobre a Criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal.

INTERNO

Informo que, nesta data, foi protocolado nesta Câmara Municipal o PLO N.º 37/2025 (Mensagem 035/2025) – Protocolo 000305 SAPL que: “Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os Procedimentos Obrigatórios de Inspeção Sanitária em Estabelecimentos que Manipulam e/ou Processam Produtos de Origem Animal no Município de Duas Barras/RJ e dá Outras Providências”, e após as devidas buscas em nossos registros foi encontrada a Lei Municipal n.º 1.433/2021 – devidamente publicada no D.O.M. em 25/10/2021 – Ed. 2998 - com a seguinte ementa: “Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal no Município de Duas Barras, e dá outras Providências”.

Duas Barras (RJ), 09 de outubro de 2025.

RONALD REAGAN RODRIGUES TOGNOLO
Chefe do Setor Legislativo
Port. n.º 011/2023